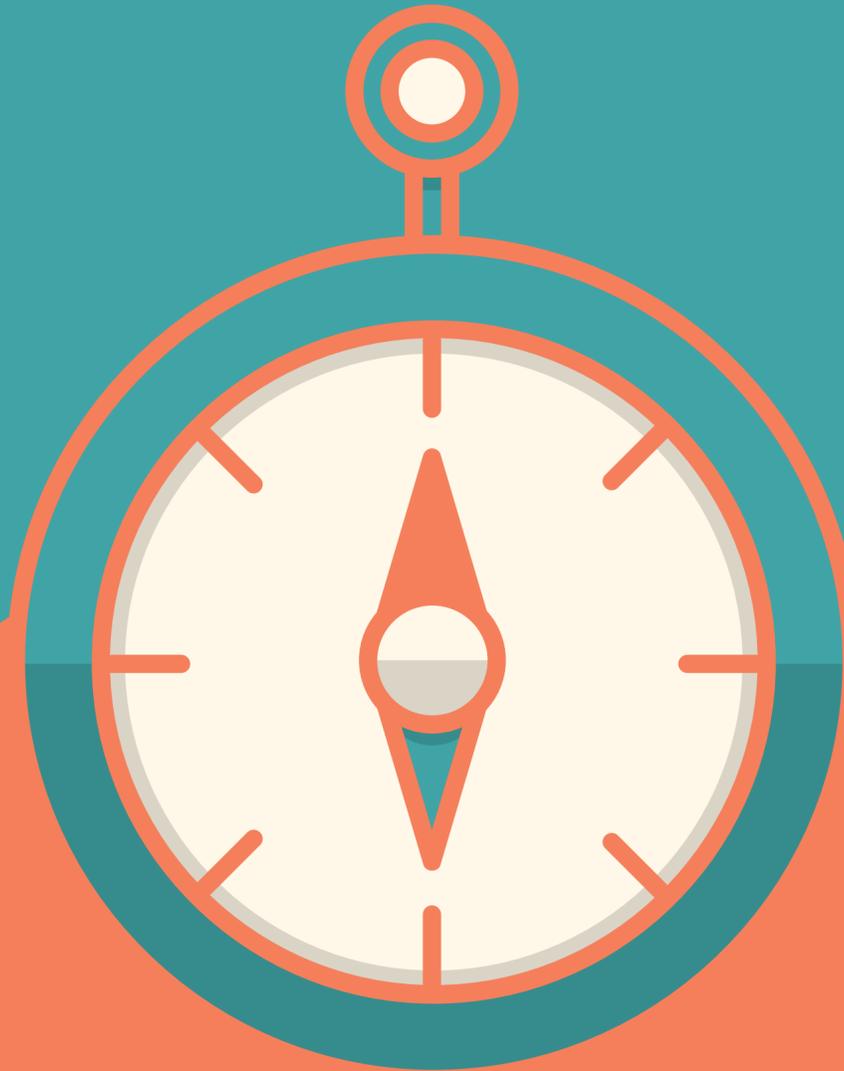


**UNIVERSIDADE PARANAENSE**



# DESENHO INDUSTRIAL

**VOLUME III**

**Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato**

**Sara Zacardi Rosa**

**Rafaela Kaulfuss da Rosa**

**Gabriela Fernanda Tozati**

**Leonardo Ariosi de Sousa**

**Rafaella Pilar Almeida Alves**



**Diretora Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional**

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

**Departamento de Comunicação**

Profa. Ma. Terezinha Aguiar

**Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

**Organizadores**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Sara Zacardi Rosa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Gabriela Fernanda Tozati

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaella Pilar Almeida Alves

**Comissão Científica**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves

Prof. Emerson Luiz Botelho Lourenço

Profa. Dra. Silvia Graciele Hulse de Souza

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

**Projeto Gráfico**

Sara Zacardi Rosa

**Diagramação**

Marcos Antonio Ribeiro Pereira

**Ficha Catalográfica**

D415 Desenho industrial / Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato  
(organizadora). – Umuarama UNIPAR, 2021. v. 3.  
E-book.

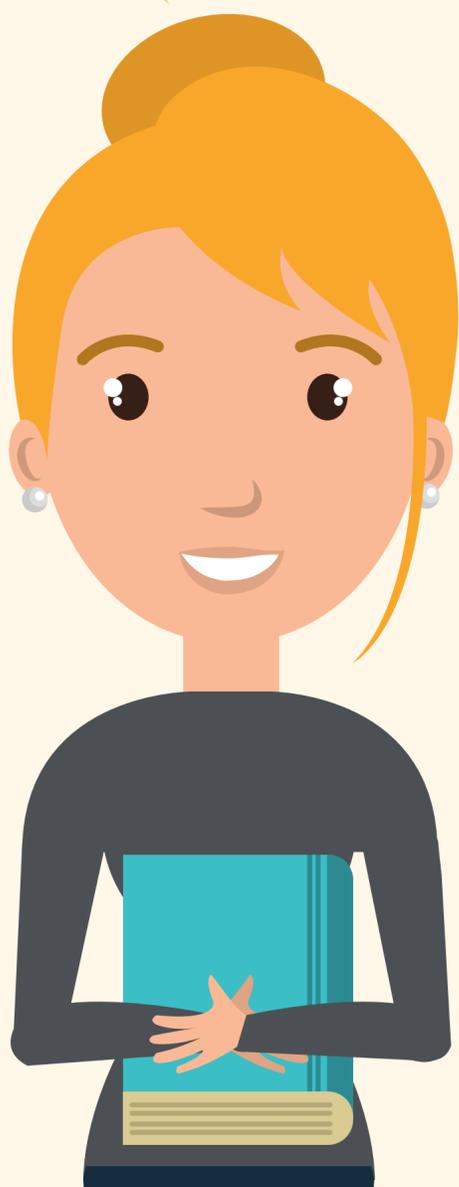
ISBN 978-65-87557-85-4

1. Desenho industrial. I. Lovato, Evellyn Cláudia Wietzikoski.  
II. Universidade Paranaense - UNIPAR.

(21 ed.) CDD: 604.2



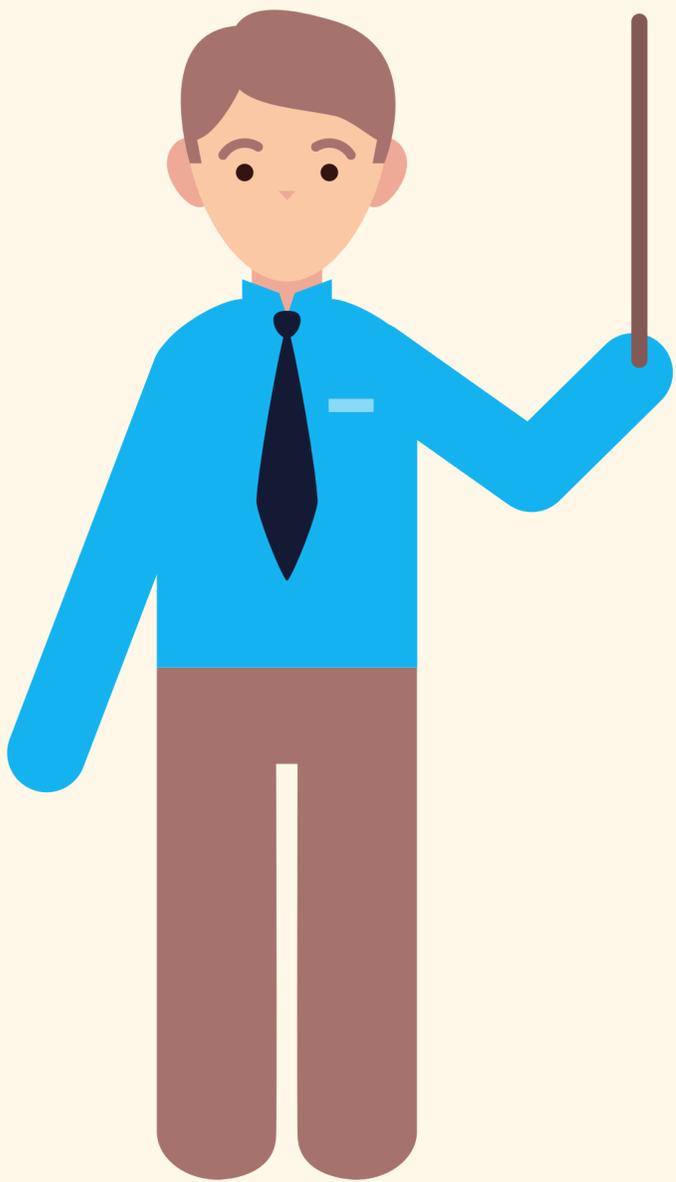
**Bom dia Téo, eu desenvolvi um novo design para um relógio, que é um produto já existente no mercado, ele tem função puramente estética, como faço para protegê-lo?**



**Que legal Ana, nesse caso, seu produto pode ser considerado um Desenho Industrial!**



**É registrável como desenho industrial a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, como por exemplo uma estampa, proporcionando visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.**



**Desenhos industriais são aplicados a uma extensa variedade de produtos, tais como instrumentos técnicos e médicos, relógios, jóias, artigos para o lar, dispositivos elétricos, veículos, estruturas arquitetônicas, design têxtil, artigos de lazer e muitos outros.**

**O registro é um título temporário concedido pelo Estado, após a concessão, o registro tem prazo de vigência de 10 anos, prorrogável por 3 períodos sucessivos de 5 anos cada, totalizando 25 anos de proteção.**

# Desenho Industrial Bidimensional

É essencialmente formado por duas dimensões: altura e largura. Trata-se de conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado à superfície de um produto tridimensional, seja como estampa, padrão de superfície ou representação gráfica em geral.



Padrão ornamental aplicado em xícara  
Ref.: DI 7102778-5



Padrão ornamental aplicado em tecido  
Ref.: BR 30 2015 005141-8

# Desenho Industrial Tridimensional

O desenho industrial tridimensional é a forma plástica ornamental de um objeto que possui três dimensões: altura, largura e profundidade, como, por exemplo: móveis, calçados, joias, veículos e embalagens.



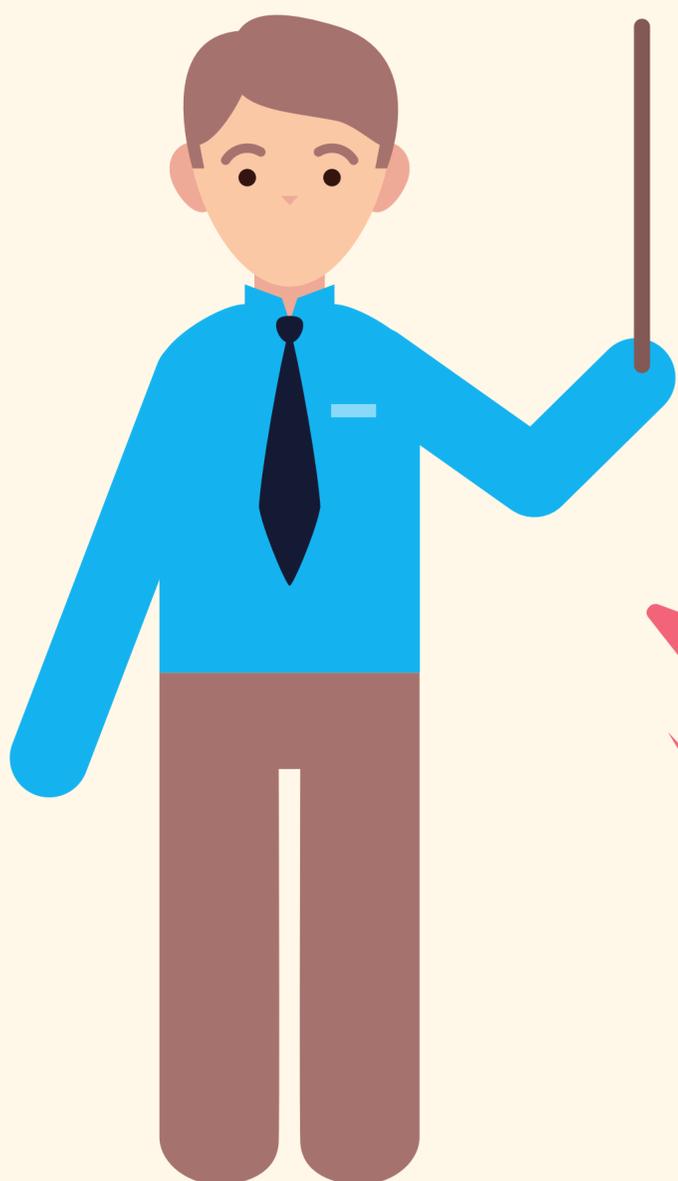
Banco Goma  
Ref.: DI 6602964-3



**E para que eu consiga registrar o meu relógio como desenho industrial, quais são os requisitos?**



**A forma do objeto, ou padrão, deve ser nova e original, isto é, deve ter características que o diferenciem em relação a outros objetos do mesmo tipo já conhecidos.**



O processo de registro de Desenho Industrial é feito junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Porém, existem Instituições que auxiliam nesse processo, como a UNIPAR, que possui o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, responsável pelo auxílio em todo processo de registro de desenho industrial, o contato é fácil e rápido, basta ligar no (44) 3621-2828 e discar o ramal 1500.

O registro confere ao titular o direito de excluir terceiros, durante o prazo de vigência do registro, de fabricar, comercializar, importar, usar ou vender a matéria protegida sem sua prévia autorização.

# REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas. **Padrão Ornamental Aplicado Em Xícara**. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/ImagemDocumentoPdfController?CodDiretoria=100&NumeroID=DI7102778&certificado=undefined&numeroProcesso=undefined&pasDoc=undefined>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas. **Padrão Ornamental Aplicado A/Em Tecidos**. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/ImagemDocumentoPdfController?CodDiretoria=100&NumeroID=302015005141&certificado=undefined&numeroProcesso=undefined&pasDoc=undefined>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas. **Configuração Aplicada Em Banco E/Ou Mesa**. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/DesenhoServletController?Action=detail&CodPedido=715758&SearchParameter=DI%206602964-3>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas. **O que é considerado desenho industrial**. Disponível em: [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/02\\_O\\_que\\_%C3%A9\\_considerado\\_desenho\\_industrial](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/02_O_que_%C3%A9_considerado_desenho_industrial). Acesso em: 24 nov. 2021.



[www.unipar.br](http://www.unipar.br)

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**

*Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná*

**PARANÁ**   
GOVERNO DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
ENSINO SUPERIOR